



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
da Tarso
em 20/09/18

LEI MUNICIPAL 1198/2018

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 331/2018
- 03 DEZ. 2018
Recebido Expedido

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições inerentes ao cargo, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Eldorado-MS, passa a ser denominada como: Galeria das Legislatura **“Vereadora Enedina Francisca de Paula Dacal”**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezanove dias do
mês de setembro do ano de 2018.**


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal